



Estudo Técnico Preliminar – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, COM REALIZAÇÃO DE SESSÃO FOTOGRÁFICA EM ESTÚDIO MÓVEL (IN LOCO), DESTINADA À PRODUÇÃO DE RETRATOS CORPORATIVOS OFICIAIS DOS 09 (NOVE) VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIRETRIZ LEGAL DE FONTE DE PESQUISA: Pesquisa de preço realizada em conformidade ao Art. 23, §1.º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 5.º, inciso II, do Decreto municipal n.º 3.064/2024, que assim dispõem:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: [...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O compromisso financeiro a ser assumido é compatível com a previsão orçamentária do ano de 2026, correndo por dotação orçamentária própria, conforme se segue: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA: 01 - Projeto/atividade: 2049 Gerencia dos serviços gerais - 3.3.90.39.59.00.00.00 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

CONSIDERAÇÕES DE PESQUISA E CONTRATAÇÃO: Observando a falta de plano de contratações, conclui-se que a forma mais adequada para a conduzir o processo de compra sera consultando processos similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

INTRODUÇÃO

Em atenção a demanda apresentada pela Presidência da Casa de Leis a esta Comissão, passa-se a presente estudo técnico preliminar. Cabe elucidar que presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, e apresenta como tal, os necessários estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Neste sentido, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor

solução para supri-la, em observância às normas vigentes, e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para serviço fotográfico dos vereadores da 17ª Legislatura afim de realizar a montagem do tradicional quadro legislativo para compor o plenário da Câmara Municipal e entrega de 02 fotos impressas das vereadoras da 17ª Legislatura para compor a Galeria Lilás.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não havia programação no específico período.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito será o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fotografia profissional, compreendendo a realização de sessão fotográfica em estúdio móvel (in loco), destinada à produção de retratos corporativos oficiais dos 09 (nove) vereadores integrantes da 17ª Legislatura da Câmara Municipal. Os serviços incluem a captação, tratamento e entrega de 02 (duas) imagens digitais por vereador, totalizando 18 (dezoito) fotografias devidamente editadas em alta resolução, bem como a confecção e fornecimento de 02 (duas) fotografias impressas em preto e branco, no formato 20x30 cm, destinadas às vereadoras, para composição da "Galeria Lilás".

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de consulta à processos de natureza similar do Portal Nacional de Contratações Públicas. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação. Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis

dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa: I. Painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal opta pela contratação de serviço fotográfico e entrega de 02 fotos impressas como a forma mais prática e econômica para incluir a 17ª Legislatura aos tradicionais quadros Legislativos e 02 fotos impressas para a composição da Galeria Lilás.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A contratação se dará por regime de empreitada por preço unitário, não permitindo fracionamento.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios discriminados no art. 5.º da Lei nº 14.133/2021, com a pretensão da perfeita execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional da administração municipal; Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarreta, os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores ficará responsável por designar um fiscal.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi possível encontrar-se nenhum tipo de impacto Ambiental.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Major Vieira, 05 de maio de 2026

12 – RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

BRUNO NOVAK

Presidente da CPL

EDENILSON MUCHALOVSKI

Secretário

LUCILENE CHOUPINSKI

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA/SC

Rua: João Florentino de Sousa, n.º 688

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 - E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

Tel.: (47) 3655-1130

Site: www.majorvieira.sc.leg.br

Sistema de Consulta ao Processo Legislativo:

sapl.majorvieira.sc.leg.br - (SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo)